



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Fone/Fax (17) 3552-1144 - E-mail: prefeitura.urupes@terra.com.br - CEP 15850-000 - URUPÊS-SP

LEI Nº 2.129 - De, 17 de Agosto de 2012.

Denomina as vias públicas que especifica.

JAIME DE MATOS, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

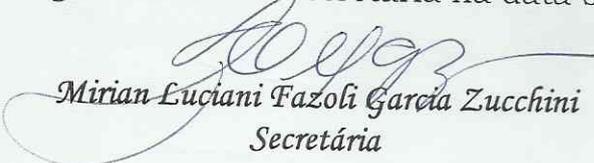
ART. 1º.- Passa a denominar-se " **GOMERCINDA ASSUMPCÃO**" a rua "2" localizada no Conjunto Habitacional "Abílio de Matos Filho", desta cidade.

ART. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Urupês, 17 de Agosto de 2012.

JAIME DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.


Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini
Secretária